

RESPOSTAS PARA AS PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DOS COSEMS

I - APOIADOR

1- Quais as Funções do Apoiador?

- a) Mobilizar as Secretarias Municipais de Saúde da região de saúde em torno da agenda interfederativa.
- b) Trabalhar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal entre os gestores municipais de saúde.
- c) Desenvolver capacidade de escuta ampliada para as questões da gestão e apoiar os Secretários Municipais de Saúde na busca de solução conjunta na região de saúde para os problemas do cotidiano.
- d) Reconhecer, nas regiões de saúde, experiências de gestão e cooperar com as mesmas no sentido de potencializá-las.
- e) Apoiar os gestores da região de saúde no cumprimento das agendas obrigatórias da gestão municipal e interfederativa (Plano de Saúde, Relatório de Gestão, PPA, LDO, LOA etc.).
- f) Manter os Secretários da região de saúde informados sobre as portarias, normas, projetos e financiamento possíveis.

2- Quais serão as atividades obrigatórias do Apoiador?

- a) Comparecer às reuniões da CIB, CIR e COSEMS e demais colegiados de acordo com os arranjos de cada Estado.
- b) Realizar registros administrativos e técnicos.
- c) Acompanhar os momentos presenciais das capacitações e agendas com a Coordenação de Apoio nos COSEMS.
- d) Elaborar relatório mensal a partir dos produtos pactuados com a Coordenação de Apoio nos COSEMS.
- e) Participar, sempre que convidado, dos encontros proporcionados pelo CONASEMS e/ou COSEMS.

Obs.: Os COSEMS que já possuem apoiadores que exercem essas atividades, poderão acrescentar outras ações a esse rol e enviar para o CONASEMS a fim de constar no monitoramento do Projeto.

3- Quais as habilidades e conhecimentos que o Apoiador deve possuir?

- a) Capacidade de escuta e de Mediação de grupos.
- b) Facilitação de processos de educação permanente.
- c) Capacidade de motivar os gestores municipais de saúde para processos de mudança na região.
- d) Capacidade de identificar e reconhecer experiências potentes na região, de apoiá-las no sentido de dar visibilidade e potencializá-las na região de saúde.
- e) Funcionamento do SUS.
- f) Acesso às informações disponibilizadas na internet sobre Saúde Coletiva, principalmente àquelas do Ministério da Saúde, para manter os gestores atualizados quanto às habilitações, portarias e novos projetos e políticas.
- g) Capacidade de ofertar ferramentas e saberes que auxiliem a gestão do SUS no município e no âmbito da região de saúde.

- h) Domínio de informática e internet para acesso à Plataforma virtual do CONASEMS.
- i) Capacidade de trabalhar de forma cooperativa.

4- O que será exigido do indicado?

O indicado deverá comprovar que possui os seguintes requisitos

- a) Formação de nível superior;
- b) Experiência comprovada de no mínimo dois anos na área de administração pública e/ou da saúde;
- c) Disponibilidade para viajar (Assinar Termo de Compromisso); e
- d) Disponibilidade de tempo para a atividade de apoio (estima-se que a atividade requiera dedicação de 20 horas/semana, exigindo-se no mínimo 10 horas semanais de dedicação).

Obs.: O indicado deverá, preferencialmente, morar na região de saúde onde exercerá a função de Apoiador.

5- O que exclui o indicado do processo seletivo?

O indicado não poderá exercer:

- a) Cargos comissionados ou funções de confiança em algum município da região onde será exercida a atividade de apoio;
- b) Cargos administrativos ativos ou cargos comissionados/funções de confiança em Secretarias Estaduais de Saúde e/ou Ministério da Saúde;
- c) Cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde; e
- d) Qualquer função que, em termos de carga horaria, gere incompatibilidade com a atividade de apoio.

O indicado também não poderá vender nem prestar serviços de consultoria em saúde na região.

6- O que o Projeto irá custear?

O Projeto arcará com o pagamento da Bolsa pelas atividades desenvolvidas pelo Apoiador, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), durante 08 (oito) meses, onde não incidirão quaisquer descontos.

Serão custeadas também as despesas com deslocamento (passagens/diárias) do Apoiador quando convocado para participação em eventos coordenados pelo HAOC/CONASEMS.

Caberá ao COSEMS arcar com as demais despesas relativas à atuação do Apoiador no Estado.

7- Qual será o papel do COSEMS no fluxo do processo seletivo para Apoiador?

- a) O COSEMS apresenta as regras do processo seletivo aos gestores municipais das regiões de saúde.
- b) Os gestores municipais de saúde das regiões fazem três indicações de apoiadores ao COSEMS para cada vaga disponível.
- c) As três indicações escolhidas pelos gestores municipais das regiões providenciam a documentação exigida, a qual deverá ser assinada, digitalizada e encaminhada pessoalmente pelo candidato ao COSEMS, em papel e mídia magnética.
- d) O COSEMS valida as indicações de acordo com os critérios estabelecidos e envia para o HAOC em uma única mensagem, para o endereço eletrônico conasems.selecao@gmail.com, no **período de 24 de fevereiro a 20 de março de 2017**, juntamente com a documentação exigida para cada candidato.

8- Qual a documentação exigida do candidato?

- a) Curriculum Lattes (ou Vitae) devidamente comprovado.

- b) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**).
- c) Cópia de RG e CPF.
- d) Cópia de documento comprobatório de conclusão de curso de graduação (licenciatura ou bacharelado).
- e) Cópia de certificado de conclusão de curso de especialização Lato Sensu e/ou diploma de Mestrado e/ou Doutorado ou declaração de vínculo em Programa de Pós-Graduação.
- f) Comprovação de moradia no Estado no qual o candidato irá atuar.
- g) **Termo de Compromisso** assinado (**ANEXO II**), declarando ter disponibilidade para viagens e comprometendo-se com a participação nas atividades obrigatórias e com a entrega dos produtos.

II – COORDENADOR DO APOIO NO COSEMS

1- Quais as Funções do Coordenador?

- a) Coordenar as atividades cotidianas dos Apoiadores no Estado, bem como aquelas relacionadas aos eventos organizados pelo HAOC/CONASEMS.
- b) Acompanhar o trabalho do Apoiador a partir de uma escuta qualificada e apontar possibilidades de atuação na lógica da aprendizagem significativa.
- c) Articular-se com o Consultor Regional em caso de dúvidas.
- d) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas pelo Apoiador.
- e) Atuar em conjunto com o COSEMS e o Apoiador na mobilização dos Secretários Municipais para o Projeto.
- f) Promover no COSEMS os meios administrativos para os deslocamentos dos Apoiadores.
- g) Acompanhar os momentos presenciais e organizar reuniões semanais com os Apoiadores.

2- O que será exigido do Coordenador?

- a) Formação de Nível Superior.
- b) Experiência de no mínimo quatro anos na área da saúde.
- c) Ter domínio de informática e internet para acesso à Plataforma virtual do CONASEMS.
- d) Morar no Estado onde irá atuar.
- e) Disponibilidade para viajar.
- e) Disponibilidade de tempo para as atividades do Projeto (estima-se que a atividade requeira dedicação de 20 horas/semana, exigindo-se no mínimo 10 horas semanais de dedicação).

3- O que o Coordenador não poderá exercer?

- a) Cargos administrativos ativos ou cargos comissionados/funções de confiança em Secretaria Estadual no Estado onde irá atuar ou no Ministério da Saúde;
- b) Cargo administrativo ou de Secretário Executivo de Consórcios Intermunicipais de Saúde; e
- c) Qualquer função que, em termos de carga horária, gere incompatibilidade com a atividade.

O Coordenador também não poderá vender nem prestar serviços de consultoria em saúde para os municípios do Estado.

4- Haverá processo seletivo para o Coordenador do Apoio no COSEMS?

Não. O nome do coordenador do Apoio no COSEMS será indicado pelo Presidente do COSEMS ao Presidente do CONASEMS.

O COSEMS deverá enviar, **até o dia 13 de março de 2017, próxima segunda-feira (ATENÇÃO – PRAZO PRORROGADO de 08 de março para 13 de março)**, Ofício para o CONASEMS (endereço eletrônico: monica@conasems.org.br, com cópia para denise@conasems.org.br), indicando o Coordenador de Apoio no COSEMS e declarando que o indicado possui disponibilidade de tempo para as necessidades do Projeto, anexando o Currículo Vitae ou Lattes e cópias do RG e do CPF do indicado.

Esses documentos serão encaminhados pelo CONASEMS ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), que fará a validação da indicação de acordo com o perfil requerido.

5- O que o Projeto irá custear?

Os indicados farão jus a um valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), durante 08 (oito) meses, pelas atividades que serão desenvolvidas. A modalidade de contratação será informada a posteriori pelo HAOC.

Serão custeadas as despesas com deslocamento (passagens/diárias) do Coordenador quando convocado para participação em eventos coordenados pelo HAOC/CONASEMS.

Caberá ao COSEMS arcar com as demais despesas relativas à atuação do Coordenador no Estado.